

DELIBERAR sobre o concelho

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

n.º 202 - novembro - publicado em 14/12/2021

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 26 de novembro | 1

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 2 de novembro | 2

Reunião Ordinária de 15 de novembro | 4

Reunião Ordinária de 29 de novembro | 5

EDITAIS / AVISOS / DESPACHOS | 15

REGULAMENTO | 16

Atualização da Tabela de Taxas Municipais de Arruda dos Vinhos, com base no IPC

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA 26 NOVEMBRO 2021

PROJETO DE REGULAMENTO PRÉMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE ARRUDA DOS VINHOS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 12 DE JUNHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Prémio de Arte Contemporânea de Arruda dos Vinhos.

PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE ARRUDA DOS VINHOS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 06 DE SETEMBRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Cultura de Arruda dos Vinhos.

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO DE 334,00 M², DO PRÉDIO SITO EM A DO MOURÃO, FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS - REQUERENTE: RODRIGO QUINTINO NETO TIAGO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 02 DE NOVEMBRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência ao domínio público viário de 334,00 m2, do prédio sito em A do Mourão, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO DOMÍNIO DE AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2021: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE NOVEMBRO

Deliberado, por maioria, com dezoito votos a favor e sete abstenções da bancada "Arruda, Agora!" - coligação PPD/PSD-CDS/PP, da bancada do Chega e da deputada in-

dependente Raquel Carvalho, aprovar a proposta de não aceitação da transferência de competência do domínio de ação social para o ano de 2021.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LCPA - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE NOVEMBRO

Deliberado, por maioria, com dezoito votos a favor, cinco votos contra da bancada "Arruda, Agora!" - coligação PPD/PSD-CDS/PP e dois votos contra da bancada do Chega e da deputada independente Raquel Carvalho, aprovar a autorização prévia genérica de assunção de compromissos plurianuais no âmbito da LCPA - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

XXV CONGRESSO DA ANMP - DESIGNAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SUPLENTE: PRESENTE OFÍCIO DA ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Deliberado, por unanimidade, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Arruda os Vinhos, Fábio Morgado, como efetivo e como suplente o Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, Hélio Vicente.

COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE ARRUDA DOS VINHOS - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A REFERIDA COMISSÃO: PRESENTE E-MAIL DO GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, designar a Presidente da Assembleia Municipal, Catarina Gaspar, para representar a Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Arruda dos Vinhos.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 12.30h / 14h00 às 16h00

Agendamento de atendimento:

<http://atendimento.arrudadosvinhos.com.pt>

ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Presidente de Câmara - André Rijo - 3.ª feira, das 11h00 às 13h00
Vice Presidente - Carlos Manuel Jorge Alves - 4.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereadora - Rute Miriam Soares dos Santos - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereador - Paulo César da Silva Pinto - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30
Vereadora - Carla Teresa Munhoz Pinheiro - 5.ª feira das 10h30 às 12h30

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira. Para conhecer o calendário de reuniões de Câmara para 2022, consulte o Edital n.º 68/2021, de 14 de dezembro.

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita
Distribuição digital em www.cm-arruda.pt

COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - DESIGNAÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO: NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 29.º DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO
Deliberado, por unanimidade, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Arranhó e o Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA: NOS TERMOS DO ART.º 41.º DA LEI N.º 27/2006, DE 3 DE JULHO, ALTERADA PELA LEI ORGÂNICA N.º 1/2011 DE 30 DE NOVEMBRO E PELA LEI N.º 80/2015 DE 03 DE AGOSTO
Deliberado, por unanimidade, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos para pertencer à Comissão Municipal de Proteção Civil.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA PARTIDO OU GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: NOS TERMOS DO N.º 1, DO ART.º 4.º DO RESPECTIVO REGULAMENTO: PRESENTE E-MAIL DO GAEM
Deliberado, por unanimidade, designar os seguintes deputados para integrar o Conselho Municipal da Juventude:

- Pelo PS - Rui Moreira
- Pela coligação “Arruda, Agora!” - PPD/PSD-CDS/PP - Bernardo Narciso
- Pela CDU - Sara Gligó
- Deputada independente - Raquel Carvalho
- Pelo Chega - António Fonseca

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - DESIGNAÇÃO DE UM ELEMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM REGIME DE VOLUNTARIADO PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA CONFORME CONSTA NO N.º 2 DO ART.º 15.º DO REGULAMENTO RESPECTIVO: PRESENTE E-MAIL DO GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
Deliberado, por unanimidade, designar o deputado Ricardo Talixa para acompanhar a Comissão de Análise Técnica, em regime de voluntariado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA: NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 4.º DO RESPECTIVO REGIMENTO: PRESENTE E-MAIL DO GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
Deliberado, por unanimidade, designar o Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas para o Conselho Municipal de Educação.

ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DO OESTE - DESIGNAÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: PRESENTE OFÍCIO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE
Deliberado, por unanimidade, designar pelo PS os Deputados Fábio Morgado, Catarina Gaspar e Pedro Fernandes como deputados efetivos e Rui Moreira, Carla Norte e Ricardo Talixa como suplentes; pela “Arruda, Agora!” - coligação PPD/PSD-CDS/PP designar o Deputado Edil Lemos Gama como efetivo e Bernardo Narciso como suplente.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - SUBSTITUIÇÃO DE UM CIDADÃO ELEITO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: PRESENTE E-MAIL DA CPCJ DE ARRUDA DOS VINHOS
Deliberado, por unanimidade, designar a cidadã Patrícia Bernardo para substituir o cidadão Francisco Sales na CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DE CADA FORÇA POLÍTICA COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, TOMADA EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - PRESENTE MAIL DO GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO MUNICIPAL
Deliberado, por unanimidade, designar os seguintes deputados para integrar o Conselho Municipal de Defesa da Dignidade da Pessoa Humana:

- Pelo PS - Paulo Jorge da Cunha
- Pela coligação “Arruda, Agora!” - PPD/PSD-CDS/PP - Maria de Fátima Rabaçal
- Deputada independente - Raquel Carvalho
- Pela CDU - Sara Gligó
- Pelo Chega - António Corrêa da Fonseca

DESIGNAÇÃO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE DE ARRUDA DOS VINHOS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE NOVEMBRO
Deliberado, por maioria, com dezassete votos a favor, sete votos contra e um voto

em branco, obtidos por voto secreto, eleger o cidadão Rogério Quirino da Silva Correia para Provedor do Município para o mandato 2021/2025.

RECOMENDAÇÃO - REABILITAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS JOSÉ MARQUES SIMÕES: PRESIDENTE RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO PARTIDO CHEGA
Deliberado, por maioria, com sete votos a favor da bancada “Arruda, Agora!” - coligação PPD/PSD-CDS/PP, da bancada do Chega e da deputada independente Raquel Carvalho e dezoito abstenções das bancadas do PS e da CDU, aprovar a recomendação - Reabilitação da Praça de Touros José Marques Simões.

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 2 NOVEMBRO DE 2021

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARRUDA DOS VINHOS (2021-2030) - CONSULTA PÚBLICA
Deliberado, por unanimidade, promover a realização de consulta pública das componentes não reservadas do PMDFCI AV (Caderno I e Caderno II).

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2021-2022 - 8.ª EDIÇÃO
Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” - PPD/PSD-CDS/PP, aprovar que a Comissão de Análise Técnica das propostas do Orçamento Participativo, seja composta pelos seguintes técnicos municipais:

- O Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos - Dr. Bruno Vasco Dias Anágua
- O Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida - Arq. Renato Duarte Batalha
- A Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização - Drª. Anabela Alves Marques

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - DEFINIÇÃO DE MODELO E VALORES
Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” - PPD/PSD-CDS/PP, aprovar um único prémio para o Orçamento Participativo 2021-2022, 8.ª edição, no valor de 30.000€.

HABITAÇÃO N.º 4 DA RUA CALOUSTE GULBENKIAN – TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO APOIADO PARA HABITAÇÃO, POR AUSÊNCIA PERMANENTE E DEFINITIVA OU INCAPACIDADE DO ARRENDATÁRIO

Deliberado, por unanimidade, transmitir o arrendamento da habitação n.º 04 da Rua Calouste Gulbenkian para Maria Manuela Lopes Rabeca Carvalho, na qualidade de cônjuge, por ausência permanente e definitiva do arrendatário.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE (CIRCO AMBULANTE) – RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Vice-Presidente em substituição do Senhor Presidente, que concede a redução de 50% do valor das taxas devidas pelo licenciamento de instalação e funcionamento de recinto itinerante, cujo valor se cifra em 134,08 €.

O Vice-Presidente, Carlos Alves, alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – RELATÓRIO 2020 – CORREÇÃO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas – Relatório 2020 – correções.

TROFÉU JOAQUIM AGOSTINHO – 44.º GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL DE CICLISMO DE TORRES VEDRAS – APOIO FINANCEIRO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.500,00€, ao UDO – União Desportiva do Oeste.

PROPOSTA DE PREÇOS PARA A 24.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de preços de bilhetes para a entrada no recinto do certame e dos artigos descriminados infra, para a 24.ª Festa da Vinha e do Vinho:

- Bilhete diário (19 e 20 de novembro) – 2,50€ (a partir dos 12 anos inclusive);
- Passe 2 dias - 4€ (entrada gratuita no domingo, dia 21 de novembro);
- Copo alusivo ao certame – 2,50€;
- Garrafa de vinho da festa – 2,00€.

PROPOSTA DE ISENÇÃO AOS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO NA 24.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da respetiva taxa dos espaços de restaurante com sede no concelho de Arruda dos Vinhos na 24.ª Festa da Vinha e do Vinho, considerando a participação dos mesmos de relevante interesse municipal e de ativação da economia local nesta fase de desconfinamento.

ANO LETIVO 2021/2022 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – NEE

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente o agregado familiar do menor identificado na deliberação, através da correspondente comparticipação. Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 232,14€ para alimentação e de 16,00€ para aquisição de material escolar.

CHEQUE VISÃO – MGD 12244

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias, para se pronunciar. Findo o prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 11996

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 175,00€ por mês, pelo período máximo de 3 meses, totalizando o valor de 525,00€, terminus do ano civil em curso.

FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MGD 12371 – RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 438,81€.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, SITA EM ABELHAIS, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: NOÉMIA MARIA FÉLIX PAULINO MATEUS – DESERÇÃO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), declarar a deserção do pedido de informação prévia de construção de moradia.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA GEMINADA SITA EM LUGAR

DA MATA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: BEVERLY HILLS – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA – DESERÇÃO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), declarar a deserção do processo de informação prévia de construção de moradia geminada.

INFORMAÇÃO PRÉVIA DE RECONSTRUÇÃO DE ARRECAÇÃO SITA EM A DO BARRIGA FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: MANUEL TOITO CHARANA – DESERÇÃO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), declarar a deserção do pedido de informação prévia de reconstrução de arrecadação.

DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, DE UM PRÉDIO SITO EM TERRA NOVA, FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL ARRUDA CARVALHO – DESERÇÃO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), declarar a deserção do destaque de parcela de terreno.

PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: MÁRIO RUI DOMINGUES LOPES ANDRÉ E NEUZA SALOMÉ GOMES CADIMA GONÇALVES

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), aprovar a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Casal da Brasília”, situado em Arruda dos Vinhos, com a área total de 20115 m², composto por vinha, cerejeiras, cultura arvense, oliveiras, mato e leito de curso de água, a confrontar do Norte com José Lopes Bexiga, do Sul com António lavado Pereira, do Nascente com Regato e do Poente com Caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 61 da Secção KK, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 194/19860114.

CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO VIÁRIO DE 334,00 M2, DO PRÉDIO SITO EM Á-DO-MOURÃO, FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS – REQUERENTE: RODRIGO QUINTINO NETO TIAGO

Deliberado, por unanimidade (com ausência da vereadora Rute Miriam), aceitar a cedência a título gratuito da área de 334,00 m²,

a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1156/20000118, inscrito na matriz sob o artigo 53 secção T da freguesia de S. Tiago dos Velhos, para alargamento da via pública, continua ao prédio e submeter a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere afetar a referida parcela ao domínio público municipal.

EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE EM 525 E REPARAÇÕES DIVERSAS EM VIAS MUNICIPAIS. TRABALHOS COMPLEMENTARES. APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Deliberado, por maioria (com ausência da vereadora Rute Miriam), com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar o mapa de trabalhos complementares no valor de 28.323,25€ e a minuta do contrato adicional.

REUNIÃO ORDINÁRIA 15 NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LPCA

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e/ou no Orçamento Municipal;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LPCA, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DE ARRUDA DOS

VINHOS - CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS”

Deliberado, por maioria, com duas abstenções, dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a aceitação da Adenda ao Termo da candidatura CENTRO 03-5673-FEDER-000097.”

Os vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP apresentaram uma declaração de voto.

TERMO DE ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA MEDIDAS DE APOIO AO COMBATE À PANDEMIA COVID 19 - CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação do Termo da candidatura FSUE-02-9999-FSUE-000237.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS PELA AJAV - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Vice-Presidente, Carlos Alves, em substituição do Presidente, que concede a isenção do valor das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído e pela utilização do pavilhão multiusos, cujo valor se cifra em 256,52 €.

O Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE (CIRCO AMBULANTE) - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente, que concede a redução de 50% do valor das taxas devidas pelo licenciamento de instalação e funcionamento de recinto itinerante, cujo valor se cifra em 134,08 €.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir a reunião.

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR A ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente, que

designa como representantes do município de Arruda dos Vinhos, na Rota Histórica das Linhas de Torres Carlos Manuel Jorge Alves, Vice-Presidente da Câmara e a Chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, Ana Filipa Daniel Correia.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado a Vereadora Rute Miriam a para presidir a reunião.

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA - AMEGA

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, designar o Vereador Paulo César da Silva Pinto como representante do Município de Arruda dos Vinhos para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água -AMEGA.

O Vereador Paulo Pinto declarou impedimento por ser o representante do Município, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.

SUSPENSÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS

Deliberado, por unanimidade, manter a suspensão protocolo e, consequentemente, a suspensão do apoio financeiro do município, no valor mensal de 500€, no período compreendido entre 1 de outubro a 31 de dezembro de 2021, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS - SUSPENSÃO PARCIAL

Deliberado, por unanimidade, manter a suspensão parcial do protocolo deliberada em reunião de câmara de 6 de setembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021, devendo, nesta data ser reavaliada a referida suspensão.

PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO 2021

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, não aceitar a transferência da competência no domínio da ação social, para o ano 2021, e submeter a proposta à aprovação da Assembleia Mu-

nicipal, para posterior comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais.

PROTOCOLO COOPERAÇÃO – SERVIÇOS DIGITAIS E TELESSAÚDE DO CIDADÃO (SNS24 BALCÃO)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação que tem por objeto regular os termos de disponibilização de um espaço para acesso e a prestação de serviços digitais e de telessaúde ao cidadão, através do SNS24 Balcão, no âmbito das modalidades acesso facilitado e acesso mediado.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA MEDIDA MOBILIDADE PARA TOD@S

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, que tem por objeto dar resposta ao Regulamento de Atribuição da Medida Mobilidade para Tod@s do Município de Arruda dos Vinhos, medida destinada ao transporte de beneficiária ou beneficiário em cadeira de rodas ou incapaz de andar, pelos próprios meios, seja esta situação de carácter permanente ou transitório.

PROPOSTA DE PREÇO DE TESTE À COVID-19, NO ÂMBITO DA 24.ª FESTA DA VINHA E DO VINHO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o preço do teste à COVID19 para a entrada no recinto da 24.ª Festa da Vinha e do Vinho, no valor de 5,00€ (isentos de IVA).

PROGRAMA “ATIVAR A CANDIDATURA” NO ÂMBITO DA REDE CULTURA 2027 – PRO-CEDIMENTO RETIFICADO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar o Programa do Concurso – versão com retificações.

VIATURA ABANDONADA – COM MATRÍCULA 83-63-AH – AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, considerar como abandonado o veículo Toyota, modelo STARLET, cor branco, matrícula 83-63-AH, por não ter sido reclamado dentro do prazo e aprovar aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos.

VIATURA ABANDONADA – COM MATRÍCULA 95-40-PU – AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, considerar como abandonada o veículo Honda, modelo CIVIC, cor azul, matrícula 95-40-PU e aprovar

aquisição do mesmo, por ocupação, a favor do Município de Arruda dos Vinhos.

PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 43/2007, REFERENTE À LEGALIZAÇÃO DE DOIS ANEXOS AGRÍCOLAS SITOS NA RUA DO CASALINHO, N.º 3 – Á-DO-BARRIGA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: ARMINDO MANUEL CARVALHO FRANCISCO

Deliberado, por unanimidade, considerar válido o licenciamento da legalização de dois anexos agrícolas, devendo o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e posteriormente o alvará de autorização de utilização.

REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA SITO EM QUINTA DA PONTE E COSTA, LOTE 13, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REQUERENTE: PLANÉTICA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, SA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a redução em 40%, sob o valor de 3.295,35 €, do pagamento da taxa municipal referente à licença de construção relativa ao processo de obras n.º 93/2021.

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM MOINHO A LEVAR EFEITO NUM PRÉDIO URBANO SITO EM “MOINHO DO DOUTOR”, FREGUESIA DE ARRANHÓ – REQUERENTE: JOAQUIM DA SILVA CARVALHO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, autorizar excepcionalmente a operação urbanística, desde que seja retirada a proposta de varanda e sejam respeitadas as cores exteriores originais.

LOTEAMENTO N.º 1/2012 CINZEL MÁGICO – RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO RETIDA COMO GARANTIA

Deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento e libertar a caução retida pelo município em favor do requerente, no valor de 22.131,04 €.

ANO LETIVO 2021/2022 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente participação, estimando-se que o encargo para a autarquia se

cifre em cerca de 209,51€ para a alimentação.

DESIGNAÇÃO DE PROVEDOR DO MUNÍCIPE DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, designar o cidadão Rogério Quirino da Silva Correia como Provedor do Município de Arruda dos Vinhos, devendo ser remetido posteriormente à Assembleia Municipal para realização de eleição.

REUNIÃO ORDINÁRIA 29 NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – MERCADINHO D'ARRUDA – RATIFICAÇÃO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, ratificar proferido pelo Presidente em 22 de novembro, referente à revogação da decisão de abertura do concurso público para concessão da ocupação das lojas do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos – Mercadinho d'Arruda. O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente Carlos Alves, a presidir a reunião.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO DO DOCUMENTO ESTRATÉGICO ARRUDA 2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte constituição da Comissão de Acompanhamento à Execução do Documento Estratégico Arruda 2025, com a duração do presente mandato autárquico:

1. Composição
 - Presidente da Assembleia Municipal;
 - Um representante de cada grupo parlamentar com assento na Assembleia Municipal;
 - Executivo Municipal;
 - Presidentes de Junta de Freguesia de Arranhó, Arruda dos Vinhos, Cardosas, e S. Tiago dos Velhos;
 - Provedor do Município;
 - Presidente da CCDR-LVT;
 - Representante da estrutura de gestão dos Hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures;
 - Representante ACES – Estuário do Tejo – ARS Lisboa e Vale do Tejo – SNS;

- Representante do Instituto de Segurança Social;
- Representante do Centro de Emprego e Formação Profissional;
- Representante do Turismo do Centro de Portugal;
- Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho (Externato João Alberto Faria, Escola - Profissional);
- Gustave Eiffel, e Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos);
- Presidente do Conselho Económico Estratégico;
- Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;
- Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos;
- Representante do Centro Social da Freguesia de Arranhó;
- Representante do Centro Social para o desenvolvimento de S. Tiago do Velhos;
- Representante da Fábrica da Igreja de Nossa da Salvação e São Miguel;
- Representante da Fábrica da Igreja de S. Lourenço e S. Tiago dos Velhos;
- Presidente da CPCJ de Arruda dos Vinhos;
- Representante do Clube recreativo Desportivo Arrudense
- Representante do URDA - União Recreativo e Desportivo de Arranhó
- Representante do S. Tiago Futebol Clube
- Representante do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas
- Representante do movimento associativo concelhio;
- ACIS – Associação do Comércio, Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos.

Sem prejuízo da composição referida anteriormente, podem ser convidadas outras personalidades de reconhecido mérito. Podem ainda, ser chamados a participar das reuniões da Comissão, trabalhadores da Câmara Municipal, em função da natureza das matérias em análise.

2. Funcionamento:

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a convocação das reuniões da Comissão.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE A DO BARRIGA - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente em 11 de novembro, que concede a isenção do valor da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, cujo valor se cifra em 10,28 €.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente Carlos Alves, a presidir a reunião.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 78

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do pavilhão multiusos, cujo valor se cifra em 153,90 €, em virtude da requerente ser considerada, nos termos da lei, uma pessoa coletiva de utilidade pública.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERTÚLIA TUDO AO MÁXIMO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do pavilhão multiusos, cujo valor se cifra em 184,68 €, em virtude da associação se encontrar legalmente constituída e a pretensão se destinar à realização dos seus fins estatutários.

ESTÁGIO CURRICULAR - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM INÁCIO DA CRUZ SOBRAL - PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de estágio.

ESTÁGIO CURRICULAR - ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR - LICENCIATURA DESPORTO DA NATUREZA E TURISMO ATIVO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de estágio.

PROPOSTA DE PREÇO DO JOGO «NAPOLEÃO - O PRINCÍPIO DO FIM» DA SCIENCE4YOU

Deliberado, por unanimidade, aprovar o preço de venda do jogo «Napoleão - o princípio do fim», e respetivo desconto nas datas mencionadas:

— Preço do jogo «Napoleão: o princípio do fim» - 24,99€ (IVA incluído);

Desconto de 30% em cada jogo nas seguintes datas:

- Dia da Classificação das Linhas de Torres a Monumento Nacional – 27 de março;
- Dia dos Monumentos e Sítios – 18 de abril;
- Dia Internacional dos Museus – 18 de maio;
- Durante a semana do dia da Criança (1 de junho);

- Durante o mês de outubro (Dia Nacional das Linhas de Torres);
- De 25 de novembro a 6 de janeiro, enquanto Campanha de Natal.

DETERMINAÇÃO DO CUSTO PARA AS AAAF E CAF NAS SEMANAS DE INTERRUÇÕES LETIVAS - ANO LETIVO 2021/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar que a Câmara Municipal assegure as AAAF e a CAF nos meses de dezembro, abril, julho e agosto, entre as 8h00 e as 18h30: Aprovado ainda o valor semanal, nos seguintes termos:

Semanas	AAAF Valor por semana	CAF Valor Único por semana
NATAL 2021		
Sem. 1 - 20 a 26 dezembro	Mínimo 9,09€	23,40€
Sem. 2 - 27 a 30 dezembro	Máximo 20,64€	
PÁSCOA 2022		
Sem. 1 - 6 a 8 de abril	Mínimo 6,82€	11,70€
Sem. 2 - 11 a 13 de abril	Máximo 15,48€	
VERÃO 2022		
Sem. 1 - 4 a 8 de julho		29,25€
Sem. 2 - 11 a 15 de julho		
Sem. 3 - 18 a 22 de julho	Mínimo 11,38€	
Sem. 4 - 25 a 29 de julho	Máximo 25,80€	
Sem. 5 - 1 a 5 de agosto		
Sem. 6 - 8 a 12 de agosto		23,40€
Sem. 8 - 22 a 26 de agosto	Mínimo 9,09€	
Sem. 7 - 16 a 19 de agosto	Máximo 20,64€	

A estes preços acresce o custo da refeição diária.

ANO LETIVO 2021/2022 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Deliberado, por unanimidade, aprovar auxiliar economicamente o agregado familiar do menor identificado na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 88,33 € para alimentação e de 8,00 € para aquisição de material escolar.

PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 - MGD 12924 - 1.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 877,62 €.

PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 - MGD 13760 - 7.ª RENOVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 526,57€.

PROPOSTA FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MGD 13683 – INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

PROPOSTA FUNDOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MGD 13724 – INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 526,57 €.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 13112

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 200,00€ por mês, pelo período máximo de 2 meses, totalizando o valor de 400,00€, término do ano civil em curso.

PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 13522

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 187,50€ por mês, pelo período máximo de 2 meses, totalizando o valor de 375,00€, término do ano civil em curso.

PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 13728

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 127,50€ por mês, pelo período máximo de 1 mês, totalizando o valor de 127,50€, término do ano civil em curso.

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMIUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS COM INFRAESTRUTURAS URBANAS CONCESSIONADAS

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, designar como representante do município de Arruda dos Vinhos para a Assembleia Intermunicipal da AMIUC, o Vereador da Câmara Municipal, Paulo César da Silva Pinto.

O Vereador Paulo Pinto declarou impedimento por ser o representante do Município, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.

LICENCIAMENTO DE PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA EXISTENTE, SITA NO CASAL DAS ANTAS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS - REQUERENTE: MARIA CAROLINA MARTINS COUTINHO DE SOUSA TAVARES

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar o licenciamento de legalização da edificação, sita no Casal das Antas, em Arruda dos Vinhos. Os vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP e o Presidente da Câmara Municipal apresentaram declarações de voto.

VISTORIA PARA MURO QUE AMEAÇA RUIR QUE CONFINA COM A TRASEIRA DO IMÓVEL, SITO EM RUA BARTOLOMEU GAMBOA E LIZ, N.º 35, EM ARRUDA DOS VINHOS - REQUERENTE: PAULA SENTIEIRO

Deliberado, por unanimidade, determinar a realização de vistoria a efetuar ao edifício de habitação com o n.º 28 da Rua das Fontainhas, em Arruda dos Vinhos, de forma a avaliar a gravidade das anomalias apontadas e a necessidade de realização de obras de conservação.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS EM ARRUDA DOS VINHOS - REVISÃO PREÇOS PROVISÓRIA ATÉ AUTO N.º 11

Deliberado, por unanimidade, submeter o valor da revisão de preços à entidade competente para autorizar a despesa para aprovação.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – SUBSTITUIÇÃO DO COLETOR DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO TROÇO ENTRE O CENTRO SÉNIOR E A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação no sentido da expropriação de uma parcela com a área de 2.610 m² a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15.º da Secção Z da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2590/20010525 e aí inscrito a favor de José Carvalho Dionísio pela Ap. 1, de 2001/5/25, residente na Rua do Mel, n.º 15, 2630-259 Arruda dos Vinhos, destinada à construção de um troço do coletor de drenagem de águas residuais situado entre o Centro Sénior e a Estação Elevatória de Arruda dos Vinhos

e notificar o interessado do teor da presente deliberação.

COMISSÃO DE VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar que seja constituída uma comissão composta pelos seguintes elementos:

- Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil
- Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil
- Técnica Superior, Ana Isabel Lourenço Mateus, Eng.ª Civil

No caso de faltas e impedimentos dos elementos designados, os mesmos serão substituídos pelo Técnico Superior David João Louro André, Eng.ª Civil e pelo Técnico Superior, Nuno João Carriço Ramos, Eng.ª do Ambiente.

A Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil, é nomeada coordenadora da respetiva comissão, designadamente para promover a marcação de datas, convocação de elementos e elaboração dos respetivos autos para emissão da respetiva autorização de utilização. No caso de faltas ou impedimentos esta função é efetuada pela Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil.

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA PROCEDER À VISTORIA FINAL DAS INSTALAÇÕES DAS CLASSES A - A1, A2 E A3 (INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS)

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar que seja constituída uma comissão composta pelos seguintes elementos:

- Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil
- Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil
- Técnica Superior, Ana Isabel Lourenço Mateus, Eng.ª Civil

No caso de faltas e impedimentos dos elementos designados, os mesmos serão substituídos pelo Técnico Superior, David João Louro André, Eng.ª Civil e pelo Técnico Superior, Nuno João Carriço Ramos, Eng.ª do Ambiente.

Caso seja necessário, a comissão poderá convocar a presença do Coordenador Técnico, Acácio José Ferreira Raimundo do Serviço Municipal de Proteção Civil.

A Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil, é nomeada coordenadora da respetiva comissão, designadamente para promover a marcação de datas, convocação de elementos e elaboração dos respetivos autos. No caso de faltas ou impedimentos esta função é efetuada pela Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil.

COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar que seja constituída uma comissão composta pelos seguintes elementos:

- Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil
- Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil
- Técnica Superior, Ana Isabel Lourenço Mateus, Eng.ª Civil

No caso de faltas e impedimentos dos elementos designados, os mesmos serão substituídos pelo Técnico Superior David João Louro André, Eng.º Civil e pelo Técnico Superior, Nuno João Carriço Ramos, Eng.º do Ambiente.

A Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil, é nomeada coordenadora da respetiva comissão, designadamente para promover a marcação de datas, convocação de elementos e elaboração dos respetivos autos para emissão da respetiva autorização de utilização. No caso de faltas ou impedimentos esta função é efetuada pela Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil.

COMISSÃO DE VISTORIAS PARA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar que seja constituída uma comissão composta pelos seguintes elementos:

- Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil
- Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil
- Técnica Superior, Ana Isabel Lourenço Mateus, Eng.ª Civil

No caso de faltas e impedimentos dos elementos designados, os mesmos serão substituídos pelo Técnico Superior, David João

Louro André, Eng.º Civil e pelo Técnico Superior, Nuno João Carriço Ramos, Eng.º do Ambiente.

A Técnica Superior, Paula Maria Matos Pardal, Eng.ª Civil, é nomeada coordenadora da respetiva comissão, designadamente para promover a marcação de datas, convocação de elementos e elaboração dos respetivos autos para emissão da respetiva autorização de utilização. No caso de faltas ou impedimentos esta função é efetuada pela Técnica Superior, Ana Cláudia Costa Alves Batalha, Eng.ª Técnica Civil.

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar os documentos previsionais a vigorar em 2022, bem como submeter os mesmos à Assembleia Municipal para aprovação.

PACOTE FISCAL PARA 2022 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA, IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES E TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a proposta de Pacote Fiscal para 2021- Imposto Municipal sobre Imóveis, Derrama, Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

- Aprovar nos termos do CIMI a fixação em 2021 da taxa de 0,375% para prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI.
- Assumindo que, por força das medidas previstas nos últimos orçamentos de estado já existe uma isenção automática que beneficia os agregados com maiores dificuldades económicas, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, que sejam fixadas as seguintes taxas de redução da taxa de IMI:

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	DEDUÇÃO FICA (EM EUROS)
1	20 €
2	40 €
3	70 €

- A aplicação do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, que eleva as taxas previstas no n.º 1 do mesmo artigo ao triplo, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos dos prédios em ruínas; e, adicionalmente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo

112.º do CIMI, estabelecer um agravamento fiscal, mediante a majoração de 30% da taxa de IMI, a aplicar sobre os prédios degradados situados dentro das Áreas de Reabilitação Urbana em vigor no Concelho de Arruda dos Vinhos.

DERRAMA

- Aprovar a derrama a fixar no exercício de 2021, fixando as seguintes percentagens:
 - a) 1,5% para sujeitos passivos cujo volume de negócios do ano anterior seja superior a €150.000,00;
 - b) Isenção para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior seja igual ou inferior a €150.000,00.
- Aprovar ainda a isenção do pagamento de derrama pelo período de três anos, para as empresas que se fixem e estabeleçam a sua sede no concelho em 2022, desde que criem e mantenham pelo menos três postos de trabalho.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES

- Aprovar a participação de 3,90% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial do Município

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

- Aprovar a não fixação da TMDP, aliviando os municípios desta obrigação
- Submeter a proposta à deliberação da Assembleia Municipal.

CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO DURANTE O ANO 2022, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE EUR: 500.000,00

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de uma consulta a cinco instituições de crédito – Banco BPI, Santander Totta, Novo Banco, Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – tendo em vista a contratação de empréstimo de curto prazo, para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta-corrente, com prazo até 31/12/2022, no montante máximo de 500.000,00€, com pagamento postecipado de juros, em prestações trimestrais, calculados diariamente sobre o saldo de devedor, com taxa indexada à Euribor (base 360 dias) a três meses.

Foi ainda, deliberado por unanimidade, consultar o banco Bankinter, por sugestão do Senhor Vereador Hélder Carvalho.

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda

Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, submeter à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos a definição em 6 do número máximo de subunidades orgânicas; aprovar os seguintes aditamentos em anexo ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos e submetê-los para aprovação pela Assembleia Municipal.

Aditamento

“ARTIGO 30.º - A

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE EDUCAÇÃO

À subunidade orgânica de apoio administrativo ao Setor de Educação (SE) compete a coordenação técnica das atividades desenvolvidas pelo SE.

ARTIGO 36.º - A

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

À subunidade orgânica de apoio administrativo à Secção de Gestão Patrimonial (SGP) compete a coordenação técnica das atividades desenvolvidas pelo SGP.”

MAPA PESSOAL 2022

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a proposta de mapa de pessoal para 2022 e remetê-la à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para aprovação.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTAS DE FREGUESIA

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar as minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências a celebrar com as Juntas de Freguesia e submetê-las à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia.

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS DE ARRUDA DOS VINHOS, COM BASE NO IPC – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SUSCITADAS NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE ARRUDA DOS VINHOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º (DÚVIDAS E OMISSÕES)

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos vereadores da coligação “Arruda

Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, propor à Assembleia Municipal a atualização da Tabela de Taxas Municipais de Arruda dos Vinhos, com base no IPC – Índice de Preços ao Consumidor, e que se proceda à republicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e da Tabela de Taxas Municipais.

TARIFAS PARA O ANO DE 2022 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores da coligação “Arruda Agora!” – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar o tarifário a aplicar no ano de 2022 do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos.

EDITAIS / AVISOS DESPACHOS

AVISON.º 88/2021

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2020

Nos termos do artigo 77.º e do n.º 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, emitiu em 02 de novembro de 2021, o na sua atual redação, é emitido o primeiro aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2020, em nome de Madre – Empreendimentos Turísticos, SA, portador do número de contribuinte 501382909 que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em “Quinta do Cerejeiro”, da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1939/19960708 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2039, da respetiva freguesia, do prédio “Quinta do Cerejeiro” da freguesia de Arruda dos Vinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1667/19941107 e inscrito na matriz urbana n.º 1567 e na matriz rústica sob o artigo 30 da Secção R, da respetiva freguesia de Arruda dos Vinhos e do prédio “Quinta do Cerejeiro” descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2553/20010109 e inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 2655 e na matriz rústica sob o artigo 31 da Secção R, da

freguesia de Arruda dos Vinhos.

As alterações ao loteamento, foram aprovadas, por despacho do Presidente da Câmara de 4 de maio de 2021 e despacho da Vice-Presidente de 28 de julho de 2021, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e apresentam, as seguintes características:

Lote um – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quarenta e cinco.

Lote dois – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula trinta.

Lote três – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula trinta.

Lote quatro – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quinze.

Lote cinco – A cota de soleira da habitação é noventa e seis vírgula quinze.

Lote seis – A cota de soleira da habitação é noventa e seis.

Lote sete – A cota de soleira da habitação é noventa e seis.

Lote oito – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula oitenta.

Lote nove – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula oitenta.

Lote dez – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula sessenta.

Lote onze – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula vinte.

Lote doze – A cota de soleira da habitação é noventa e cinco vírgula vinte.

Lote treze – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula setenta.

Lote catorze – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.

Lote quinze – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.

Lote dezasseis – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.

Lote dezassete – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula sessenta.

Lote dezoito – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula oitenta.

Lote dezanove – A cota de soleira da habitação é noventa e quatro vírgula oitenta.

— Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais – alteração do ponto de entrega na respetiva rede pública, o qual passou a ser uma caixa de visita da rede pública existente na EN115-4 (o traçado da rede passa a desenvolver-se integralmente na área do loteamento;

— Projeto da Rede Viária e Sinalização – alteração nas marcações rodoviárias na entrada do loteamento (substituição de “triângulo” por “raquete”);

— Projeto da Rede de Distribuição de Gás – proposta a instalação de um reservatório de GPL enterrado para alimentação da rede de distribuição de gás canalizado ao

loteamento.

As áreas cedidas à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal, foram alteradas para a seguinte forma:

- Infraestruturas urbanísticas (2600,15 m2):
- Zona de circulação pedonal – 974,95 m2
- Espaços verdes de utilização coletiva (1265,65 m2):
- Espaço verde 01 - 884,20 m2
- Espaço verde 03 – 69,35 m2
- Equipamentos de utilização coletiva – 18,00 m2

Arruda dos Vinhos, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 5787/2021

MOBILIDADE NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO LUÍSA PAULA PEXIRRA FERREIRA COUVINHA

Considerando que:

A trabalhadora Luísa Paula Pexirra Ferreira Couvinha, n.º 732, titular da categoria de Assistente Técnico, a exercer a atividade «Administrativa» na Subunidade orgânica de apoio administrativo aos setores operacionais, reúne o perfil indicado para desenvolver a atividade «Administrativa», na Secção de Apoio Administrativo, ambos da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida;

Que existe a necessidade de adequar os recursos existentes às exigências atuais, dotando os serviços dos meios humanos necessários à prossecução dos seus objetivos.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal do n.º 2 do artigo 93.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino que se opere a mobilidade na categoria de Assistente Técnico pelo período de doze meses, da trabalhadora Luísa Paula Pexirra Ferreira Couvinha, da atividade «Administrativa», na Subunidade orgânica de apoio administrativo aos setores operacionais, para a atividade «Administrativa», na Secção de Apoio Administrativo, ambos da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com efeitos a 2 de novembro de 2021.

2 de novembro de 2021

No uso dos poderes delegados,

A Vereadora,

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º 5833

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES

Capítulo I – Subdelegações

Rute Miriam Soares dos Santos, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara, n.º 5571, de 21 de outubro de 2021, conjugado o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelega:

a) No Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – DFRH - Bruno Vasco Dias Anágua, as competências para a prática dos seguintes atos, na área dos Recursos Humanos, Licenciamentos Diversos e Metrologia:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
2. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);
3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (artigo 38.º/3/g);
4. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito (artigo 38.º/3/h);
5. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados (artigo 38.º/3/j));
6. No domínio da gestão e direção de recursos humanos das unidades sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - b. Justificar faltas (al. b));
 - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente

fixadas (al. e)).

7. Ainda em matéria de Recursos Humanos, no âmbito geral, praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho (artigo 38.º/2/j)).

B) No Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida – DOAQV - Renato Duarte Batalha, as competências para a prática dos seguintes atos, na área da Fiscalização Municipal, Canil e Cemitério:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
7. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);
2. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (artigo 38.º/3/g);
3. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito (artigo 38.º/3/h);
4. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados (artigo 38.º/3/j));
5. No domínio da gestão e direção de recursos humanos das unidades sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - b. Justificar faltas (al. b));
 - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizerem uso da subdelegação, devem as chefias mencionar estes poderes do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho da Sra. Vereadora Rute Miriam Santos, n.º ____ de __/__/__)

O Chefe da ----

(nome)»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 03 de Novembro de 2021

A Vereadora,

Rute Miriam Soares dos Santos

DESPACHO N.º5837

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES

Capítulo I – Subdelegações

Carlos Manuel Jorge Alves, na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 5602, de 21 de outubro de 2021, conjugado o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelega:

A) No chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo – USSDA - Ricardo Jorge Bexiga Lapas, as competências para a prática dos seguintes atos, nas áreas do Desporto e Associativismo:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
2. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funciona-

mento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));

b. Justificar faltas (al. b));

c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

B) Na chefe da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude – UECTJ - Ana Filipa Daniel Correia, as competências para a prática dos seguintes atos, nas áreas da Educação (incluindo o ensino superior e a Universidade das Gerações), Transportes Escolares, Cultura, Turismo e Juventude:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);

2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);

3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, incluindo dos estabelecimentos de ensino, previsto no n.º 2, do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));

b. Justificar faltas (al. b));

c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

4. Autorizar o pagamento de subsídios de transportes escolares (artigo 38.º/1, conjugado com artigo 35.º/1/h);

5. Autorizar o pagamento de subsídios de Ação Social Escolar (artigo 38.º/1, conjugado com artigo 35.º/1/h);

6. Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, ao abrigo do artigo 38.º/3/m), conjugado com a subdelegação do artigo 33.º/1/gg), todos do RJAL, e ainda, as alíneas a) e b) do artigo 36.º do D.L. n.º 21/2019, de 30 de janeiro (organização do processo do aluno e requisição dos passes).

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizerem uso da subdelegação, devem as chefias mencionar estes poderes do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho do Sr. Vereador Carlos Alves, n.º ____ de __/__/__)

O Chefe da ----

(nome)»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 03 de novembro de 2021

O Vice - Presidente,

Carlos Manuel Jorge Alves

DESPACHO N.º5839

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES

Capítulo I – Subdelegações

Paulo César da Silva Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 5570, de 21 de outubro de 2021, conjugado o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelega:

A) No Chefe da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida – DOAQV - Renato Duarte Batalha, as competências para a prática dos seguintes atos, na área do Ambiente, Obras Municipais, Vias, Saneamento, Higiene e Limpeza Urbana, Abastecimento de Água, Iluminação Pública, Espaços Verdes, Armazém e Estaleiro:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);

2. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);

3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (artigo 38.º/3/g));

4. No domínio da gestão e direção de recursos humanos das unidades sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
- Justificar faltas (al. b));
- Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

B) No chefe da Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – DFRH - Bruno Vasco Dias Anágua, as competências para a prática dos seguintes atos, na área da Gestão dos Edifícios e Equipamentos Municipais:

- Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
- Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);
- Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais (artigo 38.º/3/g));
- No domínio da gestão e direção de recursos humanos da unidade sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - Justificar faltas (al. b));
 - Decidir em matéria de fixação ou

alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizerem uso da subdelegação, devem as chefias mencionar estes poderes do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho do sr. Vereador Paulo Pinto, n.º ____ de __/__/__)

O Chefe da ----

(nome)»

Capítulo III - Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 03 de Novembro de 2021

O Vereador,

Paulo César da Silva Pinto

DESPACHO N.º5840

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES

Capítulo I – Subdelegações

Carla Teresa Munhoz Pinheiro, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 5603, de 21 de outubro de 2021, conjugado o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelega:

A) No chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo – USSDA - Ricardo Jorge Bexiga Lapas, as competências para a prática dos seguintes atos, na área Social, da Saúde e Convívio Sénior:

- Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
- Praticar outros atos e formalidades de

caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do subdelegante (artigo 38.º/3/m);

3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));

b. Justificar faltas (al. b));

c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

B) No chefe da Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – DFRH - Bruno Vasco Dias Anágua, as competências para a prática dos seguintes atos, na área do património-Habitação Social

Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m).

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2. Quando fizerem uso da subdelegação, devem as chefias mencionar estes poderes do modo que se segue:

«No uso dos poderes subdelegados

(Por despacho do sra Vereadora Carla Munhoz, n.º ____ de __/__/__)

O Chefe da ----

(nome)»

Capítulo III - Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;

2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 03 de Novembro 2021

A Vereadora,

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

DESPACHO N.º 5853

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES

Capítulo I – Delegações

André Filipe dos Santos Matos Rijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe são conferidos ao abrigo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), delega:

A) Na Chefe da Unidade Administrativa e da Modernização – UAM - Anabela Alves Marques, as competências para a prática dos seguintes atos, na área da Administração Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos, Expediente Geral:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
2. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante (artigo 38.º/3/m);
3. No domínio da gestão e direção de recursos humanos da unidade sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - b. Justificar faltas (al. b));
 - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

B) No Chefe da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida – DOAQV - Renato Duarte Batalha, as competências para a prática dos seguintes atos, na área do Planeamento e Gestão Urbanística, onde se incluem, entre outros, os licenciamentos de operações de loteamento e obras particulares e Contratação Pública:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secre-

tários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);

2. Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante (artigo 38.º/3/m);
3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, nomeadamente, as respeitantes à certificação de números de polícia ou sua correspondência, quando alterados, bem como, de designações toponímicas/nomes de ruas ou sua correspondência (artigo 38.º/3/g));
4. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que conferiram esse direito (artigo 38.º/3/h));
5. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados (artigo 38.º/3/j));
6. Autorizar o registo de inscrição de técnicos (artigo 38.º/3/c));
7. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra (artigo 38.º/3/d));
8. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos (artigo 38.º/3/e));
9. Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras (artigo 38.º/3/i));
10. Em matéria de contratação pública, enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 7.º da Resolução n.º 1/2020 – 1.ª Secção do Tribunal de Contas, assinar eletronicamente com certificado qualificado as mensagens de correio eletrónico que remetam processos para fiscalização prévia;
11. No domínio da gestão e direção de recursos humanos das unidades sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - b. Justificar faltas (al. b));
 - c. Decidir em matéria de fixação ou

alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).

C) No chefe da Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos – DFRH - Bruno Vasco Dias Anágua, as competências para a prática dos seguintes atos, na área Financeira e da Contratação Pública:

1. Assinar ou visar documentos de mero expediente e a correspondência da Câmara Municipal, respeitante às áreas de atuação supra, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, exceto a altos cargos políticos, designadamente, Presidente da República, Ministros, Secretários de Estado e a Diretores Gerais e equiparados (artigo 38.º/3/m);
3. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessário ao exercício da competência decisória do delegante (artigo 38.º/3/m);
4. No domínio da gestão e direção de recursos humanos da unidade sob sua direção, o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
 - a. Marcação dos períodos de férias por acordo com o trabalhador, aprovando e alterando o mapa de férias (parcelar) e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público (al. a));
 - b. Justificar faltas (al. b));
 - c. Decidir em matéria de fixação ou alteração de horário de trabalho específico, a pedido do trabalhador ou por interesse do serviço, tendo em conta as orientações superiormente fixadas (al. e)).
5. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do n.º 5 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 7.º da Resolução n.º 1/2020 – 1.ª Secção do Tribunal de Contas, assinar eletronicamente com certificado qualificado as mensagens de correio eletrónico que remetam processos para fiscalização prévia.

Capítulo II - Orientações e informações:

1. À subdelegação de poderes aplica-se subsidiariamente o disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
2. Quando fizerem uso da subdelegação, devem as chefias mencionar estes poderes do modo que se segue:
«No uso dos poderes delegados

(por despacho do Sr. Presidente da Câmara,
n.º ____ de ____/____/____)

O/A Chefe da ----

(nome)»

Capítulo III – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 03 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 5876

DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA NO CHEFE DE GABINETE

André Filipe dos Santos Matos Rijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo disposto no n.º 6 do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delega no chefe do seu gabinete de apoio, Nelson Manuel da Conceição Lopes, a prática de atos de administração ordinária, nas áreas que lhe estão afetas, designadamente:

1. Validar requisições internas;
2. Determinar a tramitação de documentos para os diversos serviços, com vista à sua análise e instrução necessária à competência decisória do delegante;
3. Decidir em matéria de organização, horário de trabalho e funcionamento, férias e faltas, dos elementos afetos ao Gabinete de Apoio ao Executivo Municipal;

Quando fizer uso desta delegação, deve o Chefe de Gabinete mencionar essa qualidade, do modo que se segue:

“No uso dos poderes delegados

(Por despacho do Presidente da Câmara, n.º ____ de ____/____/____)

O Chefe de Gabinete

Nelson Manuel C. Lopes”

As delegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho.

Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 05 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 6035

DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 5570/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR VEREADOR PAULO CÉSAR DA SILVA PINTO

André Filipe dos Santos Matos Rijo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes conferidos ao abrigo do disposto nos art.ºs 35.º e ss, conjugado com o n.º 2 do art.º 36.º e da possibilidade conferida pelo disposto na parte final do n.º 1 do art.º 34.º, todos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegou e subdelegou competências no senhor vereador Paulo César da Silva Pinto, tendo o Despacho proferido saído com incorreções, as quais retifica, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Retificação

No n.º 4 do Capítulo I-Por delegação (competências previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013), onde se lê:

« 4. No âmbito de contratos de aquisição de bens e serviços, nas áreas atribuídas, e, dentro dos limites previstos para o presidente da câmara:

d. (...)»

e. Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos, avisos e adjudicar aquisição de bens e serviços (1/f);

f. (...)»

deve passar a ler-se:

« 4. No âmbito de contratos de empreitada e aquisição de bens e serviços, nas áreas atribuídas, e, dentro dos limites previstos para o presidente da câmara:

a. (...)»

b. Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços (1/f);

c. (...)»

d. (...)»

Artigo 2.º

Produção de efeitos e publicidade:

Esta retificação produz efeitos à data de 21 de outubro de 2021, data do Despacho que retifica e é publicitada nos mesmos locais de publicação do Despacho 5570/2021, de 21 de outubro de 2021.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos-Gabinete do Presidente da Câmara, aos 9 de novembro de 2021

O Presidente de Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 6313

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES-ADITAMENTO AO DESPACHO N.º 5840

Carla Teresa Munhoz Pinheiro, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso dos poderes que lhe foram delegados por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 5603, de 21 de outubro de 2021, conjugado o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adita o n.º 4, às subdelegações de competências no chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo – USSDA - Ricardo Jorge Bexiga Lapas, efetuadas a coberto do Despacho n.º 5840, de 03 de novembro, com as competências para a prática dos seguintes atos, na área Social e de Saúde:

«Capítulo I – Subdelegações

A (...)»

1. ...

2. ...

3. ...

4. A prática de atos acessórios e de execução das deliberações da câmara municipal que atribuam apoios financeiros, consistindo na verificação da elegibilidade e limite da despesa apresentada pelos beneficiários das seguintes medidas, a fim de serem submetidas a autorização de pagamento: Fundo de Emergência Social; Programa de Apoio Local ao Arrendamento; Projeto Esperança; Cheque Dentista Sénior +; Cheque Fralda; Cheque Visão; Sistema de Transportes Municipal de Apoio Social e Saúde; Mobilidade para Tod@s e outras de idêntica natureza que venham a ser adotadas (artigo 38.º/3/m)».

Capítulo II – Produção de efeitos e publicidade:

1. As subdelegações referidas produzem efeitos a partir da data de assinatura do presente despacho;
2. Dê-se conhecimento ao executivo camarário, aos serviços municipais e publique-se nos locais de estilo e ainda, nos termos do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, no Boletim Municipal e sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 19 de novembro de 2021

A Vereadora,

Carla Teresa Munhoz Pinheiro

OBRAS PARTICULARES

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO N.º 182/2010

Pedido de averbamento do processo de obras. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 182/2010

Pedido de ocupação da via pública, sita em Beco da Água Russa, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 58/2018

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar sita em Carrasqueiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 149/2019

MADRE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 2/2020

MADRE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA Pedido de prorrogação em como se mantém as informações anteriormente emitidas para o pedido de informação prévia. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 55/2021

Licenciamento de construção e demolição, sito em Pucariças, freguesia de Cardosas. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 97/2021

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Rua dos Galinhatos, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 125/2021

GETWOGETHER INVESTMENTS, LDA Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sito em Casal da Lage, lote 18, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 161/202

NELIQUIM - CONSTRUÇÕES, LDA Licenciamento de construção de edifício multifamiliar destinado a 8 fogos, sito em Estrada da Quinta de Matos, lote CC, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico

PROCESSO N.º 168/2021

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua da Republica, Á-do-Baço, freguesia de Arranhó. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 21-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA CONFORME CONSTA NA DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO N.º 51/2019

Licenciamento de legalização de muro, sito em Estrada do Lapão, n.º 41, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 320/2000

Pedido de substituição do diretor técnico da obra. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 164/2021

Informação prévia de loteamento de um prédio sito em Rua 25 de Abril, freguesia de Cardosas. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 178/2021

Licenciamento de alteração, demolição de construção para habitação sito em Casal Novo, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 118/2021

Licenciamento de demolição de construção existente e construção de moradia bifamiliar, anexo/garagem e piscina sita em Rua da Corujeira, 18, Largo António Luís de Macedo, 8 e 10, e Rua de Santo António, 21, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 04-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 150/2019

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Quinta do Cobre, lote 11, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 145/2020

Pedido de substituição do titular do processo de obras. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 101/2021

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, sita em Estrada da Quinta da Serra, lote 8, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 108/2021

Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 124/2021

VERTICAL FORMULA, LDA. Licenciamento de loteamento composto por 9 lotes, sito em Casais da Granja, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-11-2021, após reunião com o promotor e tendo por base a apreciação do processo de loteamento 2/07, aquando em 26/08/08, e informação técnica que confirma o cumprimento dos parâmetros do PDM no presente processo, de o compromisso do promotor em compensar áreas não cedidas, poderá prescindir-se da cortina arbórea (até para evitar custos municipais futuros.

PROCESSO N.º 154/2010

Pedido de averbamento do novo titular de alvará de construção civil e do diretor técnico da obra.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 92/2021

LIDL & COMPANHIA

Licenciamento de alterações introduzidas no decorrer da licença de construção da alteração e ampliação do supermercado, sito em E.N. 248 Km 18,5, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 163/2021

PLANÉTICA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES, SA
Licenciamento de edifício de habitação coletiva, sito em Quinta da Ponte e Costa, lote 12, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 30/2020

Pedido de prorrogação para emissão de alvará de licença, referente à construção de moradia unifamiliar, garagem e muros, sito em Urb. Horta dos Velhos, Lote 7, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 95/2020

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DE ARRUDA DOS VINHOS, C.R.L.

Pedido de mudança de utilização referente ao licenciamento de legalização de armazém de Agropecuária para pavilhão para atividade pecuária, sito em Quinta da Sardinha, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 17-11-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. VICE-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONFORME CONSTA NA DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO N.º 152/2019

Pedido de desistência do licenciamento de construção de moradia, anexo e piscina, sito em Rua do Espargal, n.º 6, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Vice-Presidente da Câmara em 27-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 54/2021

GUCILARTE – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA.

Licenciamento de obras de alteração para prédio de habitação, sito em Rua 5 de Outubro, n.ºs 34, 36 e 38, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Vice-Presidente da Câmara em 27-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

PROCESSO N.º 135/2021

SANTOS & RODRIGUES – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA.

Comunicação prévia para construção de um edifício multifamiliar, sito em Urbanização Quinta da Ponte, Vale Quente de Baixo e Cerejal, lote 29, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Vice-Presidente da Câmara em 27-10-2021, em conformidade com o parecer técnico.

REGULAMENTO**EDITAL N.º 66/2021**

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS DE ARRUDA DOS VINHOS, COM BASE NO IPC – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SUSCITADAS NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE ARRUDA DOS VINHOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º (DÚVIDAS E OMISSÕES)

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do D.L. 4/2015, de 7 de janeiro que aprova o CPA que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2021, aprovou a atualização da Tabela de Taxas e republicação do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos e da Tabela de Taxas Municipais.

O referido Regulamento e a Tabela de Taxas Municipais entram em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-arruda.pt.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, aos 13 de dezembro 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo



Digitalize o qr code com o seu telemóvel ou tablet para aceder ao documento.



O Município de Arruda dos Vinhos deseja-lhe

Boas Festas